

Tipo: Menor Preço por Item

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - 082/2021

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66035-190), informa que estará realizando no dia **23/09/2021, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste na **aquisição de equipamentos de avaliação física e equipamentos de primeiros socorros, em atendimento às unidades do SESI Almirante Barroso, Altamira, Ananindeua, Barcarena, Castanhal, Paragominas, Industria Saudável, Marabá e Santarém, saldo da CR 036.2021 , conforme Edital e Anexo I.** Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação do SESI e SENAI

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 082/2021

PROCESSO Nº 082/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2021

HORÁRIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do Sesi e SENAI.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Pará – Sesi-DR/PA**, vem tornar público, por intermédio da **Comissão Central de Licitação do Sesi e SENAI - COCEL**, representada pelo Coordenador/Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2021-FIEPA**, de 01/02/2021 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do Sesi e do SENAI, que realizará licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **menor preço por item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA** em questão **será realizada na sala da COCEL**, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 23 de setembro de 2021, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão Central de Licitação do Sesi e SENAI – COCEL, tendo como Coordenador/Pregoeiro o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raissa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela **Portaria 002/2021 - FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **CONCORRÊNCIA**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao Coordenado/Pregoeiro:

- a)** Cópia do documento de identidade;
- b)** Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;
- c)** Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

1- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto **aquisição de equipamentos de avaliação física e equipamentos de primeiros socorros, em atendimento às unidades do Sesi Almirante Barroso, Altamira, Ananindeua, Barcarena, Castanhal, Paragominas, Industria Saudável, Marabá e Santarém, saldo da CR 046.2021,**

conforme Edital e Anexo I;

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexos.

2- **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1- Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades **SESI-DR/PA** e/ou **SENAI-DR/PA**, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- b) Consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);
- c) As entidades **FIIPA, SESI, SENAI e IEL**;
- d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;
- e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega ou prestação de serviços, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo **SESI-DR/PA** e/ou **SENAI-DR/PA**;
- f) Dirigentes ou empregados das entidades **FIIPA, SESI, SENAI e IEL**;
- g) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres-CNI.

3 - **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes **“Documentos de Habilitação”** e **“Proposta Comercial”** fechados, rubricados, de números **“1”** e **“2”**, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao **SESI-DR/PA**;

3.2- Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfileirados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

3.3- Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

3.4- O **Envelope nº 1** deverá ser composto de 01(um) único caderno contendo os **“Documentos de Habilitação”**, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA**;

3.5- O **Envelope nº 2**, contendo a **“Proposta Comercial”**, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA**;

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

**Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação
CONCORRÊNCIA - nº 082/2021**

**Envelope nº 02 – Proposta Comercial
CONCORRÊNCIA - nº 082/2021**

4- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade para com Tributos Federais, através da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal**, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

c) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;

c.1) Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.

d) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor, devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

b) Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

c) Declarações que constam como parte integrante do presente Edital.

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Sendo também considerados válidos:

c.1) Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;

4.6- Caso a empresa licitante apresente quaisquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a

Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente;

4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de habilitação).

5 – DA PROPOSTA: Envelope nº 02

5.1- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere atribuição;

5.2 - A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgar pertinentes:

- a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;
- b)** Número do processo e da licitação;
- c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preço para o fornecimento dos itens, lotes ou prestação de serviços, objeto do Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e)** Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.

5.3 - No preço do objeto licitado deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao **SESI-DR/PA** não caberá qualquer custo adicional;

5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

5.5- Em nenhuma hipótese o **SESI-DR/PA** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

5.6- Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado;

5.7- A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar amostra em relação ao objeto licitado, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência;

5.8- A não apresentação de amostra, dentro do prazo preestabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado restando desclassificada a licitante.

6- DO JULGAMENTO:

6.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço por item**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**;

6.2- A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI procederá primeiramente ao exame e julgamento das **Propostas das Licitantes**, em seguida examinando a **Documentação de Habilitação**, declarando Vencedora a que apresentar o **menor preço por item** e que esteja em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;

6.2.1- A inversão do procedimento está prevista no Art. 16 do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI** “Será facultado à comissão de licitação, desde que previsto no instrumento

convocatório, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar”.

6.3- Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

6.4- Após análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão Central de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por Item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso;**

6.4.1- A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços dos itens, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do **SESI-DR/PA;**

6.4.2- Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade, através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

6.5- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisório, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, dentre outros;

b) Com valor total superior ao orçado pelo **SESI-DR/PA** ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

c) Que apresente preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

6.7- Ocorrendo empate na classificação das “**Propostas Comerciais**”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

6.8- A Comissão Central de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora e Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;

6.9 – As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão via endereço e-mail, sendo considerados válidos os endereços eletrônicos fornecidos pelos próprios licitantes e observando o item 10.10 deste Edital, serão publicadas no portal da transparência do **SESI-DR/PA** (transparência.sesipa.org.br), passando a servir como notificações para ciência dos licitantes

7 - DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão), no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-

lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2- As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

7.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

7.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

8- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

8.1- O prazo de entrega do produto ofertado será de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital;

8.2- O pagamento relativo ao objeto entregue será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em até **10 (dez) dias úteis** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SESI-DR/PA.**

9- DAS SANÇÕES:

9.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 31 do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do **SESI-DR/PA** e **SENAI-DR/PA** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do **SESI-DR/PA** e **SENAI-DR/PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento dos itens;

9.3- O atraso na entrega dos produtos ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

9.4- A aplicação de quaisquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, solicitá-los através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou fazer download no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>;

10.2- Quando, por motivo de suspensão do expediente do **SESI-DR/PA** e **SENAI-DR/PA**, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA**;

10.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação - COCEL;

10.4- A COCEL terá o prazo de **4 (quatro) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta

complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 10.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas em uma das formas previstas no §1º do artigo 5º do **Regulamento de Licitações e Contrato do Sesi**, ou ainda por outro meio formal;

10.5- Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 10.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências posteriores;

10.6- Ao **SESI-DR/PA** é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

10.7- É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

10.8- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus Anexos;

10.9- Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes para levantamento pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

10.10- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

10.11- CENTRO DE RESPONSABILIDADE: 3.04.03.01.20

11- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

11.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 1);

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 1).

Belém/PA, 03 de setembro de 2021

Neilton Carneiro do Nascimento

Coordenador/Pregoeiro

Comissão Central de Comissão de Licitação

Dário Antônio Bastos de Lemos

Ciente: Superintendente Regional do Sesi-DR/PA

José Conrado Azevedo Santos

Ciente: Diretor Regional do Sesi-DR/PA

EDITAL CONCORRÊNCIA – 082/2021

SESI-DR/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Fica subentendida a alternativa “OU SIMILAR” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de avaliação física e equipamentos de primeiros socorros, em atendimento às unidades do SESI Almirante Barroso, Altamira, Ananindeua, Barcarena, Castanhal, Paragominas, Industria Saudável, Marabá e Santarém, conforme Edital e Anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 **Destaca-se que as quantidades dos itens elencados nesse Termo de Referência baseiam-se em relatórios de consumo das Unidades e da solicitação enviada por cada gestão, após a análise desta Gerência de Logística.**

3. DOS MATERIAIS

- 3.1. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- 3.2. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.
- 3.3. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 4.1. Efetuar a entrega do material rigorosamente dentro das características especificadas no Edital e na Proposta de Preços, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**
- 4.2. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.3. Providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados, cuja quantidade total e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;
- 4.4. Manter rigorosamente atualizadas as informações que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeita às sanções previstas no Edital;
- 4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. OBRIGAÇÕES DO SESI

- 5.1. Comunicar à empresa vencedora do certame todas e quaisquer ocorrências relacionadas à aquisição do material objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. Efetuar os pagamentos dos materiais até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da unidade responsável pelo recebimento dos bens adquiridos;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência;
- 5.4. Fiscalizar a entrega do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;
- 5.5. A Entidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues conforme locais de entrega dispostos neste Termo de Referência, de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial.

6.2. Local de Entrega: SESI – SEDE, TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, 1588. BAIRRO: NAZARÉ. CEP: 66.035-190 BELÉM – PA. TELEFONE: 4009-4931 / 4963.

6.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências das Unidades desta Entidade é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o SESI ou quaisquer de suas unidades responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.4. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;


6.5. O prazo de entrega do produto ofertado será de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento.




6.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, caso seja protocolada pelo fornecedor a solicitação, com as devidas justificativas, em no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura;


7.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

LOTE 1		
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	<p>ADIPOMETRO/PLICÔMETRO CIENTÍFICO ANALÓGICO COM MALETA - Adipômetro científico, sensibilidade 0,1 mm, amplitude de leitura 85 mm. Material em aço inox revestido epóxi; Cabo e protetor em nylon; Relógio de alta precisão; Com bolsa para armazenamento. Com laudo de Certificação de Calibração do Inmetro. Modelo igual ou similar da Terra Azul.</p> 	10
02	<p>DINAMÔMETRO ANALÓGICO DORSAL- Dinamômetro dorsal com capacidade mínima de 200 KGF, redolução / divisão: 1KGF, faixa de alumínio, mola em aço especial 5160, ponteiro morto/ ponteiro de arraste para registro da força máxima aplicada ja instalado. Com laudo de Certificação de Calibração do Inmetro.</p>	02

		
03	<p>CRONOMETRO - Design moderno com display em cristal líquido e painel digital; Timer com contagem de até 99 horas; capacidade para marcação de até 15 reações simultâneas; 12 opções de alarme sonoro que indica o final da marcação do tempo; plástico ABS de alta resistência. Bivolt. Com laudo de Certificação de Calibração do Inmetro.</p> 	16
04	<p>ANTROPÔMETRO (ESTADIÔMETRO) - vertical portátil, escala numérica em centímetros com precisão de 1 mm e, de no mínimo 210 cm úteis (o tamanho total da escala pode variar conforme o modelo e o fabricante, contudo, deve permitir a medição de indivíduos com, no mínimo, 210 cm de estatura cm úteis. Com laudo de Certificação de Calibração do Inmetro.</p> 	10
05	<p>PAQUIMETRO DIGITAL - material pontas metal duro, resolução 0,01 mm, precisão +/- 0,03 mm, leitura 7,50 mm, aplicação medição externa/interna profundidade e ressaltos, alimentação bateria 1,50 v, capacidade 300 mm, características adicionais botão zeragem com laudo de certificação de calibração do inmetro.</p>	

		08
06	<p>ESFINOMANOMETRO - Esfigmomanômetro adulto/obeso Esfigmomanômetro aneróide manual adulto/obeso, livre de mercúrio e látex, braçadeira com fecho em metal, dimensões aproximadas da braçadeira 34-51 cm (+/- 4 cm), acompanha, no mínimo, pera, válvula, bolsa para acondicionamento. Faixa de operação 0-300mmHg. Deve ser entregue com certificado de calibração e selo do INMETRO. Manual de operação em português. Registro na ANVISA vigente.</p> 	16
07	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - Realiza leituras da pressão arterial sistólica (máxima), diastólica (mínima) e de pulso na mesma tela. Com braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar, de fácil regulagem, que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22cm a 32 cm de circunferência) e que tenha indicador de colocação correta de braçadeira. O aparelho deve permitir adaptação de braçadeira para obesos; permitir o controle da inflação ao nível ideal, proporcionando uma medição mais confortável e precisa; armazenamento de resultados das últimas 30 ou 60 medições com data e hora. Possuir detector de batimentos cardíacos irregulares, ou seja, detectar arritmia cardíaca. Com laudo de Certificação de Calibração do Inmetro.</p> 	16
08	<p>FREQUENCÍMETRO DIGITAL. Relógio que monitora e exibe os batimentos cardíacos, cinta peitoral sem fio que transmite a frequência cardíaca diretamente para o relógio, determinação de zona alvo de treinamento com alarme sonoro e/ou vibratório, relógio 12/24 horas com dia/mês/ano, resistente a água, alimentação com bateria CR2032 (relógio e cinta ajustável). Garantia de no mínimo</p>	07

	<p>12 meses. Composição: Poliuretano e aço inoxidável. Com laudo de Certificação de Calibração do Inmetro. Modelo igual ou similar ao Polar.</p> 	
--	--	--

LOTE 02		
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	<p>PRANCHA DE RESGATE CURTA EM POLIETILENO COM CINTOS DE FIXAÇÃO - Impermeável, flutuante, translúcida para utilização em raio-x, tomografias e ressonâncias magnéticas. Com aberturas que facilitem a imobilização da vítima. Contendo no mínimo 02 cintos de cores diferentes para facilitar encaixe. Aberturas para utilização de cintos tipo aranha.</p> 	11
02	<p>PROTETOR DE CABEÇA PARA PRANCHA INFANTIL- Imobilizador lateral de cabeça para utilização em conjunto com prancha longa, proporcionando uma adequada imobilização da região céfalo-cervical, confeccionado em polietileno rígido impermeável e de fácil limpeza, reutilizável, rádio-transparente, com aberturas bilaterais na topografia dos pavilhões auriculares. Base do imobilizador confeccionado em vinil com selagem eletrônica, com três alças para fixação na prancha longa, dois tirantes para fixação: frontal e mentoniana, e velcro para fixação. Para uso adulto, translúcido ao raio-x.</p>	11

		
<p>03</p>	<p>PROTETORES FACIAIS (FACE SHIELD) de uso profissional na área de saúde: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Protetor facial anatômico, ajustável e não descartável, para proteção total da testa e da face de aerossóis; Transparente (no mínimo 98% de transparência) com tratamento antiembaçante, com visor em policarbonato flexível que não risque e que proteja 100% da face; Leve e confortável, que permita uso de óculos por baixo; Lavável com água e sabão e passível de desinfecção com álcool a 70% e hipoclorito.</p> 	<p>12</p>

**EDITAL CONCORRÊNCIA – 082/2021
SESI-DR/PA**

**ANEXO II
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

Ref.: CONCORRÊNCIA- Nº 082/2021 – SESI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, instrumento que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

**EDITAL CONCORRÊNCIA – 082/2021
SESI-DR/PA**

**ANEXO III
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao
SESI – Serviço Social da Industria - Departamento Regional do Pará – SESI/DR/PA
Belém-PA

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os devidos fins que
não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de 20.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).